

Na Junta se receberão, o Mapa, e Creditos, que vm.^{co} remeteo, como tambem o recibo dos 4 cavalos pertencentes a Real Fazenda, e se fica cuidando na sua recadação, e pelo que respeita a providencia que vm.^{co} pede para a nomeação de Fiel do Registo das Canoas, q.^{do} vm.^{co} julgue, que o que atualmente serve não hé capaz, pode nomear p.^a o dito emprego alguma pessoa de confidencia, e de que se espere o desempenho daquelle lugar, que pelas criticas e circumstancias, vm.^{co} não ignora nem todos são capazes para este menisterio.

Isto hé o que por ora se me oferece dizerlhe em resposta a sua carta, e de tudo o que for occorrendo, me dará conta para providenciar o que for justo. D.^a g.^a a vm.^{co}. São Paulo a 11 de Julho de 1778 // Martim Lopes Lobo de Saldanha //

Para o Dr. Ouvidor de Parnagua:

Antonio Barboza de Mattos Coutinho

Remeto a vm.^{co} outra ves o despacho, que acompanhou a sua carta de 2 de Julho, para ser Castigado o preto do Cap.^m Antonio Francisco de Olyveira, pelas absolutas, que do mesmo consta, que sem embargo da parte ofendida estar satisfeita, o não fica a justiça sem que o sobre dito preto leve o castigo da Ley, que vm.^{co} lhe mandará dar em execução do meu despacho. D.^a g.^a a vm.^{co}. São Paulo a 13 de Julho de 1778 // P.S. A carta incluza dirigida ao Cap.^m Mor Regente da Vila das Lages, Antonio Correya Pinto, hé de grande importancia, pelo que vm.^{co} a fará derigir ao referido, com a mayor brevidade, e segurança // Martim Lopes Lobo de Saldanha //

Para o mesmo D.^r Ouvidor de Parnagua

Tenho prezente a carta de vm.^{co} de 2 do corrente mez, em que me participa a duvida em que se acha o Cap.^m João Gonçalves, como o Guarda Mor Luis Manoel Pereira, a respeito do descuberto do ouro, que aquele Cap.^m tinha achado, em cuja resposta sou a dizerlhe, que este não devia empedir em nenhuma das partes, que o Guarda Mor quizece fazer, aquele exame, porque no seu Regimento se lha dá esta faculdade,

